



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X - Edição nº 01373 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DD927F5F1A36C0EE62FE6B53B6808D3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA 107-2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025 - "Dispõe sobre a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Município de Ruy Barbosa, Bahia e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 107/2025, 29 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Município de Ruy Barbosa, Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da Administração Pública Municipal, de forma transparente e eficiente, respeitando o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nas normas de direito administrativo e, se existente, na legislação;

CONSIDERANDO a importância de organizar o processo de transição de governo, garantindo informações necessárias ao futuro gestor para o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Transição de Governo do Município de Ruy Barbosa/BA, com o objetivo de promover e coordenar os trabalhos destinados à transferência de informações e documentos essenciais à continuidade da Administração Pública Municipal, bem como assegurar que o novo governo tenha conhecimento pleno da situação da gestão em curso.

Art.2º - A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da atual gestão:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

- Tânia Laranjeira Carvalho Gomes – Representando o gabinete do prefeito;
- Raí Damaceno Costa – Procurador Geral;
- Larissa Florência Nascimento Guedes – Secretária de Finanças;
- Jardel Souza Santos – Setor de Contabilidade;
- Amanda Trindade Leal – Setor de Contratos;
- Monique Florêncio Nascimento Rocha – Secretária de Assistência Social;
- Jamile Sampaio da Silva Dias – Secretária de Saúde;
- Ravena de Oliveira Santos – Secretária de Educação;
- Raimundo Matheus Alves da Silva – Secretário de Infraestrutura;
- Artur Soares Francelino – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- Milton Ribeiro dos Santos – Setor Pessoal;
- Renan Freitas Macedo – Secretário de Administração;
- Orlando Marcos Leal Dias – Controlador Interno.

II – Representantes indicados pela equipe do futuro governo:

- Eduardo Mota de Macedo – Coordenador Geral;
- Washington Carlos Moreira de Jesus – Comissão de Administração e finanças;
- Carlos Alberto Melo dos Santos Junior – Comissão de Infraestrutura;
- Carmem Barberino Santana – Comissão de Educação;
- Adenilton Gomes – Comissão de Agricultura;
- Ivonildo Dourado – Comissão de Saúde;
- Sheila Lima de Oliveira – Comissão de Assistência Social.

Art.3º - Compete à Comissão de Transição:

I – Levantar dados, documentos, informações contábeis, financeiras, administrativas, orçamentárias, patrimoniais e operacionais da Administração Municipal;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

II – Elaborar relatórios sobre a situação fiscal e financeira do Município, programas e projetos em andamento, contratos administrativos vigentes e recursos humanos;

III – Facilitar o acesso do futuro governo às informações necessárias para a boa continuidade dos serviços públicos;

IV – Cumprir as determinações legais, preservando o interesse público e a moralidade administrativa.

Art. 4º - A Comissão de Transição atuará até de 02 de maio de 2025 até dia 20 de maio de 2025, iniciando as 14 horas com limite de término às 17 horas, podendo ser prorrogado seu funcionamento até a posse dos novos gestores, por ato do Chefe do Poder Executivo, caso necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
29 de abril de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal